



QUARTA FEIRA 22 DE MAIO DE 1816.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Ractique cultus pectora roborant. H O R A T I O.

Memorial do Duque de Wellington communicado por S. Ex. (His Grace) aos Ministros das Potencias Alliadas.

HE extraordinario que Madame Marechale Ney julgasse acertado publicar pelo prelo parte de huma conversação, que se suppoem haver elltaido com o Duque de Wellington, e que ella ommittisse publicar o que he muito melhor memoria da opiniao do Duque sobre o objecto da conversação, a saber a parte do Marechal a S. Ex. Esta carta he a seguinte: —

“Tive a honra de receber a nota, que me dirigistes a 13 de Novembro, relativamente á operação da Capitulação de Paris no vosso caso.

“A Capitulação de Paris de 3 de Julho foi feita entre os Commandantes em Chefe dos exercitos Inglez e Prussiano de huma parte, e o Principe de Eckmuhl, Commandante em Chefe do exercito Francez da outra, e dizia respeito exclusivamente á occupação militar de Paris.

“O objecto do artigo 12 era exercer a adopção de algumas medidas de rigor devida da authoridade militar daquelles que a fizeram, para com algumas pessoas de Paris, em razão dos empregos, que haviam desempenhado, ou do seu comportamento, ou das suas opiniões politicas; mas nunca se tentou, nem se podia tentar, embarçar quer o Governo Francez existente, sob cuja authoridade o Commandante em Chefe Francez devia ter obrado, nem algum Governo Francez, que podesse succeder-lhe, de proceder a este respeito, como julgasse conveniente.”

Esta carta mostra que o Duque de Wellington, humo das partes da Capitulação de Paris, considera que aquelle instrumento nada contém, que possa embarçar o Rei de proceder o Marechal Ney, da maneira que lhe parecer.

O conteúdo da Capitulação plenamente confirma a justiça da opinião do Duque. Ella foi feita entre os Commandantes em Chefe dos exercitos commandores respectivamente, e os primeiros nove artigos somente dizem respeito ao modo e tempo da evacuação de Paris, pelo exercito Francez, e da occupação pelos exercitos Inglez e Prussiano.

O decimo artigo providencia que as authoridades existentes serão respeitadas pelos dois Commandantes em Chefe dos Alliados; o 11.º que a propriedade publica será respeitada, e que os Alliados não se metterão de maneira alguma com a sua administração, e com o seu manejo; e o artigo 12.º estabelece, “serão igualmente respeitadas as pessoas e propriedades particulares, os habitantes, e em geral todos os individuos, que se acharem no Capital, continuarão a gozar de suas liberdades, sem poderem ser inquietados, ou perseguidos, e a toda relativamente as funções, que exercem, e não hão de ser occupados, no seu comportamento e da suas opiniões politicas.”

Por que motivo devião aquellas propriedades e pessoas particulares ser respeitadas? Pelos Generaes Alliados e os artigos mencionados nos artigos 10 e 11, e não por outras partes, a que a Convenção não dá o menor respeito de maneira alguma.

O art. 13 providencia que “as tropas estrangeiras, não embarçarão o transporte de provisões por terra ou por agua para a Capital.

Desta sorte mostra-se que cada artigo da Convenção diz respeito exclusivamente ás operações dos differentes exercitos, ou ao comportamento dos Alliados, e ao de seus Generaes, quando entrassem em Paris; e, como o Duque de Wellington assegura no seu discurso de 2 de Julho, que o qual remetteu á Invenção a Convenção, devia todos os pontos militares então existentes em Paris, e nada tocava de politico.

Mas claramente se vê que não somente era esta a opinião do Duque sobre a Convenção ao tempo que se assignou, mas similhantemente a opinião de Carnot, do Marechal Ney, e de todas as pessoas, que tinham interesse em considerar a materia.

Carnot diz no *Exposé de la Conduite Politique de M. Carnot*, pag. 43. — “Resolveu-se mandar aos Generaes Inglezes e Prussianos huma commissão especial, encarregada de propor-lhes huma Convenção puramente militar, para a entrega da Cidade de Paris em suas mãos, desviando toda a questão politica, porque não se podia adivinhar quaes fossem as intenções dos Alliados quando se reunissem.”

Vê-se que o Marechal Ney fugio de Paris disfarçado, com hum passaporte que lhe deu o Duque de Otranto, debaixo de hum nome fingido, a 6 de Julho. Elle não se podia suppor ignorante do teor do artigo 12.º da Convenção, e devia então saber se era tenção das partes, que a fizessem, que ella o protegesse das medidas, que o Rei, então em St. Diziz, julgasse convenientes adoptar contra elle.

Mas se podia suppor-se o Marechal Ney ignorante da tenção do artigo 12.º, o Duque de Otranto não podia, porque elle estava á frente do governo provisional, sub cuja authoridade devia ter obrado o Principe de Eckmuhl, quando assignou a Convenção.

Daria o Duque de Otranto hum passaporte sob hum nome fingido ao Marechal Ney, se houvesse entendido que o artigo 12.º dava ao Marechal alguma protecção, salvo contra medidas de rigor pelos dois Comandantes em Chefe?

Outra prova, de qual era opinião do Duque de Otranto, do Ministro do Rei, e de todas as pessoas mais interessadas em estabelecer a intelligencia ora dada ao artigo 12 da Convenção de 3 de Julho, he a proclamação do Rei de 24 de Julho, que manda sentenciar desnoventa pessoas, e sahir de Paris trinta e oito, e residirem em partes particulares da Franca, debaixo da observação e superintendencia da policia ate que as Camaras decidissem da sua sorte.

Reclamou o Duque de Otranto, reclamou alguma das pessoas que são objecto desta proclamação, reclamou alguma pessoa em seu nome, quer então, quer agora, a protecção do artigo 12 da Convenção?

Certamente a Convenção foi então entendida, como deve agora entender-se, a saber — que era exclusivamente militar, e nunca foi tenção obrigar o governo então existente de Franca, nem algum, que lhe succedesse.

Roma 21 de Janeiro.

A grande promoção de Cardacs, que ha de

ter lugar em Matço, he hum acontecimento, que o povo olha com prazer, pelas necessarias despezas, que ha de occasionar. Vinte e cinco Prelados foram informados da honra, que se lhes destinou. A lista he a seguinte: — *Severali de Faenza; Gravina de Sicilia; Galeppi; Della Genga; Arezzo de Palermo; De Gregori de Palermo; P. Fontana de Milão; Cacciavatti de Novara; Vidoni de Cremona; Nava Paerizzi de Roma; Riganti de Roma; Essalvasia de Bologna; Palogallo de Fermo; Zante de Faenza; Cavalchini de Tortona; Morozzo de Turin; Rusconi de Bologna; Gardoqui de Hespanha; Bardaxi de Hespanha; Castiglioni; Alliani; Cesaro; Quarantotti; Antoni Lanti.* Dos tres ultimos ainda não ha certeza.

Como poucos dos novos Cardeaes tem propriedades ou Estados, hão de ter Bispos. Delles o unico Frade he Fontana.

Bruxellas 14 de Fevereiro.

Seis regimentos de cavallaria Ingleza, pertencentes ao exercito de occupação, entrarão em quartéis na vizinhança de Dunquerque, St. Omar, Reubane e Arras. Muitos regimentos de infantaria, que tem com sigo toda a sua artilharia de campo, estão nas Villas entre Lye e Douay. Estas disposições são arranjadas por o Duque para mais commoda subsistencia das tropas, assim como para conservar a tranquillidade em todo o terreno occupado. Por outra parte sabemos que o General Gneisenau, que commanda o centro do exercito de occupação, a saber, as tropas Prussianas, e do Norte da Alemanha, e ainda tem seu Quartel General em Coblenz, deu ordem para estender os quartéis sobre o Moselle e o Saar.

Affirma-se que Cambaceres, que ainda aqui está, e apparece muito pouco em publico, obteve licença de demorar-se por ora em Bruxellas. O periodo para morada dos fugitivos de Franca, nomeados na Ordenança, expira amanhã; e talhe crida que sua morada não será prolongada. Agora he aqui 15 ou 16 Generaes, e Officiaes superiores, alguns dos quaes estão incluídos na Ordenança, e outros sahirão da Franca por cautela.

Logo que a estação permitir, começará a construir-se hum magnifico pavilhão em Tervuren, pertencente ao Duque de Orange. Diz-se tambem que o Duque de Wellington tinha construido hum formoso palacio no Estado, que lhe foi dado.

Vienna 20 de Janeiro.

Cartas particulares de St. Peterburg, de 3 do corrente, affirmo que a razão da expulsão dos Jesuitas he a seguinte: —

Hum Jesuita, que estava empregado em mestre da Princeza Narinská, filha do Mordomo

Mór do Imperador, tomou a liberdade de inspirar a esta menina, sem seus pais o saberem, e em sua ausencia, os principios da Religião Catholica, de maneira que ella formalmente abjurou a fé da Igreja Grega, e chamou sobre si o des-sabor de seus pais e de Sua Magestade Imperial. Devassou-se rigorosamente do negocio, e achou-se que 72 mancebos de ambos os sexos, pela maior parte de grandes familias, haviam renuncado á sua fé; e isto fez dar aquelle passo contra os Jesuítas.

Milão 7 de Fevereiro.

O Cardinal Litta voltou para Roma, sem ter sido muito feliz nas suas negociações. O Papa requeriu que todos os Bispos da Lombardia nomeados por Bonaparte, e que o Imperador confirmou, fossem convidados a dimittirem-se.

Munich 12 de Fevereiro.

O Principe Real de Baviera, que foi recebido pelo Imperador d'Áustria com a maior cordialidade, se espanta aqui amantí, de volta de Milão. Temos certeza que este Principe foi feliz nas negociações, de que estava encarregado. Diz-se que o Condado de Hanau, e o Principado de Isenburg serão dados á Baviera, como

parte das indemnidades pelas provincias que ella ha de ceder á *Áustria*.

Paris 9 de Fevereiro.

O Rei, por huma Ordenança de 5 de Dezembro de 1815, nomeou o Duque de Luxembourg, Par de França, Capitão de huma das Companhias da Sua Guarda de Corps, seu Embaixador Extraordinario á Corte do Brazil;

O Duque de Dalberg, Par de França, Seu Embaixador em Turin, e M. de Fencón, Seu Encarregado de Negocios em Darenstadt;

O Cavalleiro Vernegues, seu Ministro em Florença;

E. M. Hyde de Newville, Membro da Camara dos Deputados, seu Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario aos Estados Unidos da America.

Paris 10 de Fevereiro.

Os Generaes Drouot, Lefebvre Desnoettes, e Grouby, incluidos na primeira lista de Ordenança de 24 de Julho passado, são citados a apparecer a 15 do presente mez, diante do tribunal nomeado para condemnal-os. Porém estando em estado de contumacia, a citação que chamava o General Grouby a apparecer, foi pregada na porta de sua casa por hum Official de Justiça.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Uberaba: 4 dias; C. de Voga, M. João da Graça, lano.

Dia 18 dito. — Monte Vileo, 13 dias; B. S. José Voador, M. José Francisco da Cruz, C. a José Francisco Cardozo, contos, e sobo. — Parati, 3 dias; L. Santos Afonso, M. Carlos José, C. ao M., aguardente.

Dia 19 dito. — Liverpool, 48 dias; G. Ing. Warstend, M. Richard Sturkand, C. a J. Lucchi e C.^o, fazendas, e outros generos.

Dia 20 dito. — Venezuela, L. Pittana, M. Joaquim José da Silva, C. ao M., milho.

S A H I D A S.

Dia 17 do corrente. — Hamburgo; C. Sveta Espectação, M. H. J. Yhus, generos do país. — Rio Grande; B. S. José Macrod, M. Joaquim José da Silveira, lastro — Capitania; S. C. a, M. Francisco Caetano Simões, carne, e vinho. — Macabé; L. Bon Fé, M. Joanna Pereira, lastro. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. Antonio da Silva Braga, lastro. — D. via; L. Espirito Santo, M. Miguel Borges Carral, lastro.

Dia 18 dito. — Havre de Grace; G. Aug. Colpe, M. W.^m Cranston, generos do país. — Costa do Peru; G. Ing. Echo, M. Graham, lano.

Dia 19 dito. — Londres; E. Ing. Artonette, M. Obel Folger, peles de lobos, e carne. — Maranhão; E. Ing. Nelson, M. T. Tucher, lastro. — Canto; B. Conde da Parca, M. José Pedro, comos e sobo. — Penagade; E. Lusitania Restaurada, M. José Ricardo da Silva, lastro. — Cabo Frio, L. Ventura da Condição, M. Manoel João de Santiago, lastro. — Ilha Grande; L. S. Francisco de Paula, M. Lourenço José da Silva, lastro. — Tagariá; L. S. João Baptista, M. Antonio Pereira, lastro. — Terena; L. Santa Cruz, M. José Maria de S.^o, carne e fazenda. — Lagaria; L. O. a, M. Antonio José Sousa, sal. — Guarariba; L. Conceição, M. Francisco José Ferreira, lastro.

Dia 20 dito. — Santa Catharina; Ch. S. João Albuquerque, Com. o Cap. Ter. de Frag. João Antonio Gouveas. — Anchieta; G. Amalia, M. José Maria de Aguiar Camião, aguardente e fazendas. — Ilheus; B. Cruz, M. Pedro Jorge Vidal, generos do país. — Rio Grande; B. Conceição, M. Manoel Fernandes da Silva, aguardente, secar e feijo. — D. S. Ligeira; M. Manoel José de Lemos, aguardente, vinho e fazendas. — D. S. Botoca, M. José Antonio do Brasil, lastro. — Campos; S. S. Manoel Embaixador, M. Manoel José Carneiro, carne, vinho

é fazendas. — Dito; L. *Guia*, M. *Eduardo José da Câmara*, carne seca. — Dito; L. *Santa Anna*, M. *Francisco José Pereira*, dito. — *Parati*; L. *Senhor do Bom Fim*, M. *Lionel Francisco*,

sal. — Dito; L. *Bom Jesus*, M. *Ignacio José*, lastro. — *Rio d'Ostras*; L. *Santa Anna*, M. *José Gomes Touguinho*, lastro.

A V I S O S.

Quem quizer comprar hum carrinho descoberto de duas rodas, dirija-se á rua de *S. José* N.º 9, que ali lhe dirão seu preço.

No dia 4 de Novembro do anno passado fugio do Mosteiro de *S. Bento* hum escravo por nome *Marianno*, mulato, claro, ainda moço, estatura ordinaria, calçado, official de *Capateiro*, e lacaio da *sege*; no dia 20 do mesmo mez fugio outro por nome *Florencio*, mulato mais escuro, estatura menos de ordinaria, para mais de meia idade, alguma coiza calvo, descalço, e official de *Alfaiate*; e no dia 13 de Abril do presente anno fugio outro por nome *Francisco*, cabra, ainda moço, estatura ordinaria, descalço, e official de *Ferreiro*: quem tiver noticia de algum delles, e quizer merecer suas alviçaras, procure o Padre Procurador do mesmo Mosteiro.

Quem quizer comprar hum botequim com os seus pertences, vá á rua detraz do *Hospicio* N.º 1, fallar com sua dona *Francisca Joaquina*.

Na rua *Direita*, no dia 25 do corrente, se faz leilão de aparelhos de chá de *Porçolana*, vidros lapidados, papel pintado, e outros generos, de moveis de caza proximamente chegados de *França* pelo *Brigue Edais*, em caza de *Ambrozio Bourdon* por cima do armazem que foi da *Companhia dos vinhos*. Principia ás 10 horas da manhã.

Alexandre Antonio Machado, na sua fabrica de geços em *Lisboa* no largo da *Anunciada* N.º 5, prepara para o *Brazil* quaesquer encomendas deste genero tanto em pedra crua da terra, e de *França*, como em pedra cozida para estuques, pois desta fórma pôde-se conservar mais de 6 mezes com a propria sazão, qualquer Senhor que queira aproveitar-se do seu prestimo, pôde dirigir-se por carta ou agente ao sobredito, para se aprontarem as incommendas, e promete dar com ellas a receita para o resto da simples manufactura.

Quem quizer comprar huma traquitana vá á caza do *Conselheiro Antonio Gomes Pereira Silva*, na rua do *Lavradio*.

Na loja da *Gazeta* se acha a modernissima obra. — *Brasiliada ou Portugal immune e salvo com a vinda de Sua Magestade El Rei D. João VI.*, e toda a sua familia Real de *Lisboa* para o *Rio de Janeiro*: Poema por *Santos e Silva*, adornado com o retrato do Author, 1 vol. encadernado 2:880 réis, em brochura 2:560 réis.

Quem quizer comprar huma preta com bom leite para criação, falle na caza N.º 18, na praia de *D. Manoel*, ao pé do *Doutor Leal*.

Girard cabellereiro de Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora, faz sciente que já se mudou para a rua da *Moeda* nas cazas defronte da dita *Moeda*, N.º 9.

Quem quizer comprar o botequim e caza de pasto no canto da rua do *Cano* frente ao *Rocio*, que tambem se vende com alguns escravos, ou sem elles, falle na mesma com o caixeiro *Manoel Rodrigues da Costa Vianna*.

Quem quizer arrendar o officio de segundo *Tabelião*, da *Villa de Macacá*, procure o proprietario do mesmo *José Ignacio Pereira*, morador na rua do *Parto* N.º 52, do lado direito hindo para a *Carioca*.

No dia 18 do corrente ás duas horas da noite fugirão dois negros de bordo da *Sumaca Flora*, hum por nome *Antonio*, nação *Angola*, e outro *Manoel*, nação *Congo*, escravos de *José Francisco Garcia* dono da mesma *Sumaca*, ambos marinheiros; *Manoel Congo* estatura ordinaria, rosto sobre comprido, sem barba, *Antonio Angola* estatura ordinaria, rosto sobre comprido, sem barba, vestidos de marinheiro, quem der noticias delles procure na rua das *Violas*, em caza de *Antonio Ferreira Alves*, N.º 7, que lá receberá o seu premio.

Faz-se publico a todas as pessoas desta Corte e sua Capitania, a quem competir pagar as contribuições do novo imposto a favor do Banco do *Brazil* pertencente ao triennio de 1815 a 1817, que se dirijão á caza do Contratador e Caixa *Manoel Moreira Lirio*, na rua *Direita* N.º 42, onde se deve pagar, bem como o poderão fazer aos administradores e socios do mesmo Contracto.

Vende-se hum escravo de nação ladino, muito fiel, rapaz, cozinheiro, e sem molestia alguma: quem o quizer pôde fallar com o Porteiro da *Impressão Regia Zeferino Victo de Meireles*.

Hoje detarde haverá *Gazeta Extraordinaria* N.º 3.